



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2024

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal.

1

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, através dos Vereadores componentes da sua Mesa Diretora abaixo assinados, no uso de suas funções administrativa e legislativa, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 004, de 12 de setembro de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 140. (...)

(...)

III - sustação de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de novembro de 2024.

Sérgio Alves Quirino
Presidente

Sebastião de Faria Gomes
1º Secretário

Emerson Lopes Miranda
Vice-Presidente

Wilson da Silveira Saraiva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por escopo alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal para prever a possibilidade de sustação, através de Decreto Legislativo, de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, conforme aprovado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23/2024.

2

Assim, faz-se necessário a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal por meio de Resolução, respeitando o princípio da legalidade.

Contamos com o crivo positivo dos vereadores para que a lacuna legislativa seja suprida e a transmissão das reuniões descritas no projeto possam ocorrer sob a mais estrita legalidade.

Carmo do Cajuru, 19 de novembro de 2024.

Sérgio Alves Quirino
Presidente

Sebastião de Faria Gomes
1º Secretário

Emerson Lopes Miranda
Vice-Presidente

Wilson da Silveira Saraiva
2º Secretário